



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

Lei nº 350/2020, de 23 de setembro de 2020

“Dispõe sobre a denominação de logradouro público na cidade de Candiba, Estado da Bahia e dá outras providências.”

A Câmara de Vereadores de Candiba aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de ELITA DA ROCHA GUIMARÃES, a primeira Rua do Conjunto Habitacional Minha Casa Minha Vida, atualmente identificada como Rua “L”, localizada as margens da BA 612, na chegada da cidade de Candiba.

Art. 2º. Essa proposição tem por finalidade conferir homenagem a Srª. ELITA DA ROCHA GUIMARÃES, ilustre cidadã desse Município.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução dessa Lei correção por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

JARBAS HENRIQUE MARTINS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL